

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2.019

Termo de aditamento ao contrato de locação de imóvel, para fins de prorrogação.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994-8 SSP/SP, e de outro lado, o senhor "**RODOLFO VICENTE BEDIN CAMBERO**", atual proprietário, portador do CPF/MF nº 335.190.628-52 e RG nº 42.628.732 SSP/SP, e, com arrimo no que dispõe o artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo n.º 6, de 30 de janeiro de 2.019, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do contrato administrativo nº 6/2.019, de 30 de janeiro de 2.019, fica prorrogado por mais 3 (três) meses, a contar do dia 10 de fevereiro de 2.024 com término, portanto em 9 de maio de .2024.

CLAUSULA SEGUNDA

- **2.1** O valor mensal devido pela locação do imóvel é de R\$ 1.606,19 (um mil, seiscentos e seis reais e dezenove centavos).
- **2.2** O valor total estimado do presente ajuste para o período prorrogado é de R\$ 4.818,57 (quatro mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos).
- **2.3** O valor total estimado do ajuste celebrado em 30 de janeiro de 2.019, com as prorrogações produzidas no primeiro, segundo, terceiro, quarto e no presente termo, passa a ser de R\$ 91.473,45 (noventa e um mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificada através da seguinte classificação orçamentária e contábil:

02.09.07.00 08.243.0026.2.055 3.3.90.36.00 Ficha Analítica nº 663



CLAUSULA QUARTA

4.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 6/2.019, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 8 de fevereiro de .2024.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI I OCATÁRIO

RODOLFO VICENTE BEDIN CAMBERO LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares

RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro

RG: 21.336.470-0

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

CONTRATADO: RODOLFO VICENTE BEDIN CAMBERO

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2.019.

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO À RUA RÔMULO BELLOCHI, Nº 291, PARA FINS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

ADVOGADO (3)/ N° OAD/E-Mail. ()	ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail:	(*)
----------------------------------	------------------------------	-----

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: MONTE ALTO, 8 de fevereiro de 2.024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 019.880.818-66

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Locatário:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura:

Pelo Locador:

Nome: RODOLFO VICENTE BEDIN CAMBERO

Cargo: Proprietário

CPF: 335.190.628-52

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: DANÚBIA APARECIDA LOREDO

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 328.656.508-39

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.